



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 21 de outubro de 2020.

Senhor Coordenador de Serviços e Segurança,

Não obstante tenha resultado deserta a licitação havida para o material objeto do presente processo o requisitante (AstSer), consultado por esta chefia, ratificou não haver ajustes a serem promovidos na especificação dos itens, bem como alertou para a necessidade do material em atividades diversas de manutenção predial (corroborado pela solicitação inicial deste processo - doc 1951626 - que sequer recomendou a formação de Ata de SRP, por entender que a utilização de todo o rol é certa, sendo desejável a entrega única).

Assim, postulo pela repetição do certame.

Seção de Assistência Técnica



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS HAMANO TSUCHIYA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 21/10/2020, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2246540** e o código CRC **E5BFE6F0**.